



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

(Revoga a Lei nº 5.653, de 21 de junho de 2004).

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

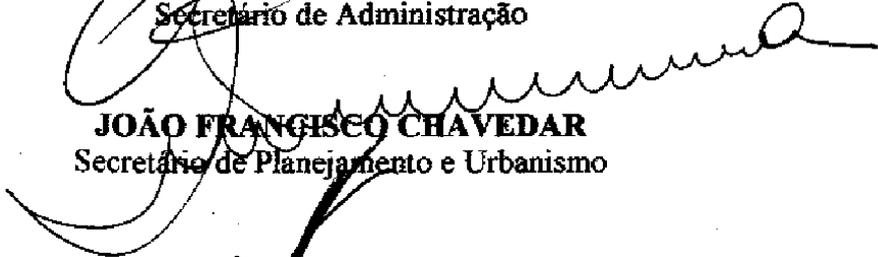
**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.653, de 21 de junho de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **KURYOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**, com sede e foro legal na Rua Lagoa Tai Grande, 1.130 – Vila Carmosina – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.767.554/0001-19 e Inscrição Estadual nº 114.458.246.117, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 5.002,00m<sup>2</sup>, situado na Área Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho, na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para instalação de uma unidade empresarial para fabricação de perfumes e cosméticos e produtos de higiene toucador, embalagens plásticas.

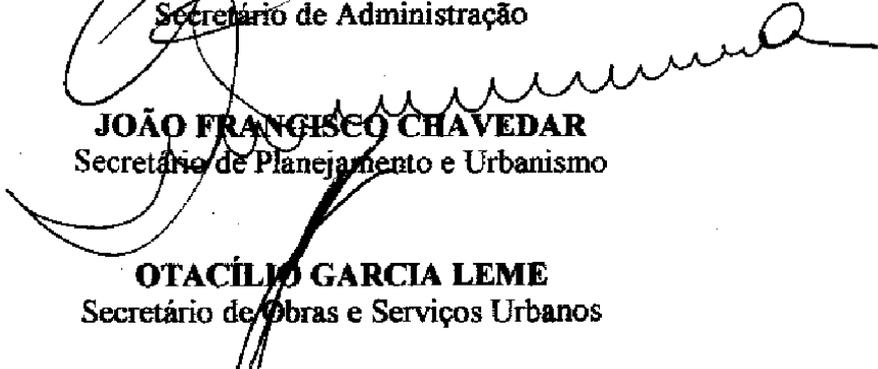
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 30 de novembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OTACÍLIO GARCIA LEME**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

  
**OTACÍLIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.